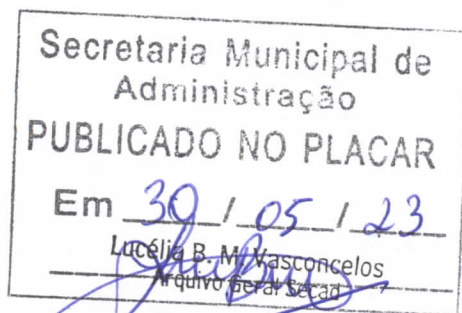




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº.0663, DE 30 DE MAIO DE 2.023.



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE
EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 216.864,91 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORCAMENTARIO N. 663 DE 30 de Maio de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0709.10.302.0005.3010.449051.263100000000000

MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -

216.864,91

Total Suplementação - Superávit Financeiro

216.864,91

GABINETE DA PREFEITA, EM 30 de Maio de 2023.

- Prefeita Municipal -